PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 897/2004

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a finalidade de pagar os serviços prestados pelo **pediatra e ginecologista.**

Art. 2º - Os serviços citados acima serão pagos com recursos do **Piso de Atenção Básica.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Fevereiro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL